

Lei nº 735

de 8 de Março de 1.968.-

"Autoriza Convênio com o D.E.R
e dá outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

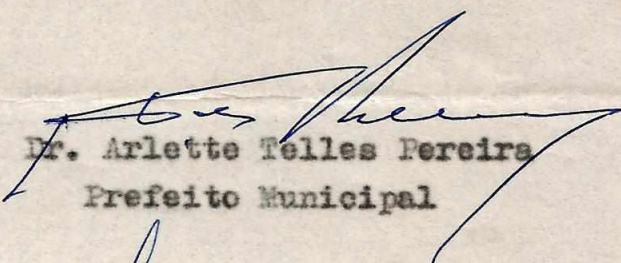
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o D.E.R, para o asfaltamento de Praças e Avenidas da cidade, dispendendo para / esse fim até a importância de Rer\$18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros nòvos).

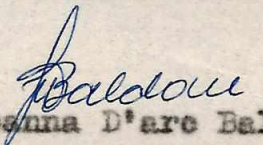
Art. 2º - A fim de fazer face às despesas autorizada no art. 1º desta lei, conta em dotação 4.1.1.0. 94, do orçamento vigente.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tódosaa quem o conhecimento e execução desta lei pertencer / que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de Março de 1.968.-


Dr. Arlette Telles Pereira
Prefeito Municipal


Joanna D'are Baldoni
Técnica de Administração